

LEI Nº 1,599, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Igreja Pentecostal o Senhor é Minha Bandeira".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Pentecostal o Senhor é Minha Bandeira, fundada em 07 de agosto de 1986, com Sede na cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1989.

1.599

PROJETO Nº 114 / 89.

Sebastião da Silveira

Publicado 29/09/89.

O Gentual